

**Projeto de Lei nº 2517 de 11 de abril de 2019.**

**EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam extintos, da estrutura da administração, os seguintes cargos em comissão e gratificações de função:

Cargo (s)	Carga Horária	Lei Municipal	Remuneração
(01) Coordenador de Serviços de Nutrição da Área da Saúde	20 horas	Lei n.1630/07	R\$ 2.628,99
(02) Chefe de Fisioterapia	20 horas	Lei n.1615/07	R\$ 2.695,14
(01) Chefe de Serviços de Psicologia	20 horas	Lei n. 1615/07 e Lei 1620/07	R\$ 2.695,14
(01) Chefe de Enfermagem	40 horas	Lei n. 621/97	R\$ 3.684,16
(02) Gratificação de Função	40 horas	Lei 267/90	R\$ 951,88

**Art. 2º** A necessidade de extinção dos cargos mencionados ocorre devido à necessidade de reforma administrativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudio miro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Egrégia Casa Legislativa;  
Nobres Edis;

Os cargos em Comissão e as Gratificações de Função de Supervisor de Educação mencionados no Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa Legislativa, serão extintos em virtude de que o Município está reestruturando administrativamente seu quadro de servidores devido à realização de Concurso Público que proverá de maneira efetiva as faltas constantes no quadro.

Pelas razões expostas, aguardamos a análise e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado a esta Colenda Câmara.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudioмиro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**